DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7473{NOME_EDICAO_EXTRA}

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 099/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748 de 06 de janeiro de 2.023, para MOZART CAETANO NUNES, inscrito no CPF sob o nº ***.878.496-**, cônjuge da Sra. CELIA VIEIRA CAETANO NUNES, inscrita no CPF sob o nº ***.067.916-**, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, matrícula 12.081-5, em 12 de agosto de 1.980, falecida em 15 de julho de 2.024.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado, corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela ex-aposentada, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, *(data da publicação).*

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCESAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 6fba71b9-2ff2-46f6-86d7-255a0679530e